



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 902/2020**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.178,50 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO  
02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
**0.01.00 – R\$ 2.178,50**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de anulação, sendo anulada a ficha abaixo:

02 – EXECUTIVO  
02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Ficha 052 – R\$ 2.178,50**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 10 de Janeiro de 2020.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo